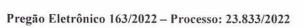


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>23.833/2022</u> PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>163/2022</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.° 344/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio do <u>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>MARCELLO LANEZA FELICIO</u>, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa LOTUS MEDICAL LTDA, sediada a rua Rio Mucuri, nº 40, CEP 82.840-340, CEP 82.840-340, Bairro Alto, Curitiba, PR, CNPJ 25.386.146/0001-48.no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de de eletrodos e baterias**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
05	ELETRODO PEDIÁTRICO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃ O, CONFECCIONADO EM	5116848	08 Unidades

COPEL







POLÍMERO HIDROGEL E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. COMPOSTO POR ELETRODO ANTERIOR CIRCULAR AUTOADESIVO E **ELETRODO POSTERIOR** RETANGULAR AUTOADESIVO. PERMITE RÁPIDA Α IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO CORRETA DOS MESMOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA USO PEDIÁTRICO, PARA USO EM DESFIBRILADORES MARCA ZOLL MODELOS AED PLUS E AED PRO, DEVE QUANDO CONECTADO HABILITAR A CAPACIDADE PEDIÁTRICA NO INTELIGENTE DEA INFORMANDO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO E VOZ QUE **ELETRODOS** PEDIÁTRICOS ESTÃO CONECTADOS E UTILIZAR ALGORITMO INTERPRETATIVO DE **ARRITMIAS ESPECÍFICO** PEDIÁTRICO. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 80CM. ELETRODO ANTERIOR (FRONTAL) COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 70CM2. **ELETRODO** POSTERIOR COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124CM2. **EMBALAGEM** ADEQUADA. CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME

A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

COPEL





TT-5			
	VIGENTE PERTINENTE AO		
	PRODUTO.		
	ELETRODO ADULTO PARA		
	ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃ		
	O, CONFECCIONADO EM		
	POLÍMERO SÓLIDO, GEL		
	ADESIVO E ELEMENTO		
	CONDUTIVO EM ESTANHO.		
	EMBALADO EM LÂMINA		
	MULTICAMADA, COM PRÉ-		
	CONEXÃO DO ELETRODO SEM		
	VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM.		
	DEVE POSSUIR SENSOR DE		
	RCP QUE INFORMA A		
	PROFUNDIDADE E		
	FREQUÊNCIA DURANTE A RCP		
	E DESENHO DO CORRETO		
	POSICIONAMENTO NO		
	PACIENTE, NA EMBALAGEM E		
	NO ELETRODO. VALIDADE DE		08
06	NO MÍNIMO 12 MESES PARA	3797325	Unidades
	USO ADULTO; PARA USO EM		
	DESFIBRILADORES DA MARCA		
	ZOLL MODELOS AED PLUS,		
	AED PRO, AED 3, X SERIES, R		
	SERIES, E SERIES E M SERIES.		
	COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120		
	CM. ELETRODOS DO ÁPICE E		
	ESTERNO COM ÁREA TOTAL		
	MÍNIMA DE 165CM2 CADA.		
	EMBALAGEM ADEQUADA,		
	CONTENDO DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO,		
	PROCEDÊNCIA, PRAZO DE		
	VALIDADE, LOTE CONFORME		
	A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA		
	VIGENTE PERTINENTE AO		
	PRODUTO.		

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.







2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
05	ELETRODO PEDIÁTRICO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO HIDROGEL E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. COMPOSTO POR ELETRODO ANTERIOR CIRCULAR AUTOADESIVO E ELETRODO POSTERIOR RETANGULAR AUTOADESIVO, PERMITE A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO CORRETA DOS MESMOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA USO PEDIÁTRICO, PARA USO EM DESFIBRILADORES MARCA ZOLL MODELOS AED PLUS E AED PRO, DEVE QUANDO CONECTADO HABILITAR A CAPACIDADE PEDIÁTRICA INTELIGENTE NO DEA INFORMANDO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO E VOZ QUE ELETRODOS PEDIÁTRICOS ESTÃO CONECTADOS E UTILIZAR ALGORITMO INTERPRETATIVO DE ARRITMIAS ESPECÍFICO PEDIÁTRICO. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 80CM. ELETRODO ANTERIOR (FRONTAL) COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 70CM2. ELETRODO POSTERIOR COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124CM2. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	5116848	R\$ 1.000,00
06	ELETRODO ADULTO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LÂMINA MULTICAMADA, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DURANTE A RCP E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA USO ADULTO; PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA ZOLL MODELOS AED PLUS, AED PRO, AED 3, X SERIES, R SERIES, E SERIES E M SERIES. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM. ELETRODOS DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 165CM2 CADA. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	3797325	R\$ 1.000,00







VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	
Valor Total da Ata R\$	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo

M





de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.
- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

25 AGD 2922





2 5 AGO 2022



PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

ALECHSSANDRA Assinado de forma digital por ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA:0371665 Obdos: 2022.08.08 10:03:26 -03:00 Obdos: 2022.08.08 10:03:26

LOTUS MEDICAL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I 2 165-2

Regiane Aparecida Pineiz Auxiliar Administrativo R.I. 5816-5